

do Sarg.^{to} Mayor Pedro da Sylva e Manoel Jozé da Graça Sarg.^{to} da Comp.^a do Ten.^{te} Coronel p.^a a Infantaria de Voluntarios Reaes; Ordeno ao Sr Coronel Manoel Mexia Leyte lhes faça as ditas pasagens na forma referida.

S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a virem Recrutas da Villa de Parnahyba

Porq.^{to} a dilig.^o de se recrutarem os Solteiros da V.^a da Parnahyba dividida entre o Cap.^{to} Mór da mesma Villa e o Cap.^{to} de Aux.^o Policarpo Joaquim de Olivr.^o nam tem Surtido o efeito, q' esperava, antes Sim demoras pela confusão das jurisdicoens; Ordeno ao mesmo Cap.^{to} de Aux.^o faça Logo Sem mais embaraço algum vir á minha prezença todos os Solteiros, e os cazados depois do dia 14 de Junho do presente anno, exceptuando Somente aquelles, q' por despachos meus tiverem sido escusos, ou esperados. S. Paulo a 13 de 8br.^o de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Bando p.^a se nam dar Sera nos enterros a pessoa alguma, só sim aos Ecclesiasticos Officiantes.

Martim Lopes Lobo de Saldanha etc. Faço saber, que me hé constante a suma consternação, a q' se vem reduzidas as Familias desta Capitania nas funestas occasioens, em q' falece alguém das suas Cazas pelo vaydoso abuzo de se dar eera nos acompanhamentos, e Officios nam só aos Ecclesiasticos, mas tambem aos mais, e aos Seculares, q' occorrem, nam havendo quazi sempre sera a vender, que chegue p.^a estes insignificantes inuteis desperdicios; e nam tendo muitas Familias graves, pela decadencia, e insubsistencia dos bens, com que a comportem, ainda q' succeda achar-se com q' succeda achar-se com q' se vem precizadas a venderem, e empenharem alguma couza; q' lhe resta p.^a evitarem a vergonha, q' lhes cauzam os indiscretos reparos, e murmuraçoens dos q' occorrem. Som.^{te} por receberem vellas; a que aerecee, ou enterrarem-se occultam.^{te} Conduzidas em redes m.^{tas} pessoas, q' nam deixam dr.^o prontes p.^a os taes desperdicios, ou ficarem sem os utilissimos Sufragios, por gastar-se com as vaidades referidas o q' era justo dispenderem nelles, dentro dos inalteraveis Limites, q' estabeleceram as Santas Leys de 26 de Junho de 1766, e de 9 de 7br.^o de 1769; Seguindo-se também da mesma impraticavel desordem Carestia, e falta de Sera p.^a o Culto Divino; e porq' abuzo semelhante, de q' resultão tam obviaveis consequencias clama por saudavel providnecia: Mando, q' nesta Capitania esse o mesmo prejudicial abuzo, e que tanto nos acom-

